



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 452/2005.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “ORIENTAÇÃO NO MANEJO DA CRIAÇÃO DE OVINOS VISANDO A MELHORIA DA CAPACIDADE REPRODUTIVA DOS ANIMAIS, JUNTAMENTE COM O DIAGNÓSTICO PRECOCE DE PRENHEZ ATRAVÉS DE ULTRA-SONOGRAFIA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SEMI-ÁRIDO PERNAMBUCANO”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 118/2005 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004942/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ORIENTAÇÃO NO MANEJO DA CRIAÇÃO DE OVINOS VISANDO A MELHORIA DA CAPACIDADE REPRODUTIVA DOS ANIMAIS, JUNTAMENTE COM O DIAGNÓSTICO PRECOCE DE PRENHEZ ATRAVÉS DE ULTRA-SONOGRAFIA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SEMI-ÁRIDO PERNAMBUCANO”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, realizado no período de 01 de junho de 2005 a 30 de novembro de 2005, tendo como Coordenador o Professor MARCOS ANTÔNIO LEMOS DE OLIVEIRA, cujo objetivo geral é orientar os criadores de caprinos do município de Sertânia a incrementar o manejo reprodutivo, sanitário e alimentício de seu rebanho, além de diagnosticar a gestação, utilizando técnicas ultra-sonográficas para um melhor desenvolvimento e saúde fetal, visando assim uma maior produção e lucratividade para os produtores envolvidos no projeto, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de dezembro de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE

= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.